

PROJETO DE LEI Nº 5.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 24. ...

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º, considerados os prazos e as metas estabelecidos no Plano Nacional de Educação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A redação do § 2º do art. 24 da LDB, inserido pela Lei n. 13.415/2017, apesar de apresentar preocupação com o exercício dos direitos educacionais dos públicos-alvo da educação de jovens e adultos (EJA) e do ensino noturno regular, é vazia ao não indicar diretrizes para este atendimento por parte dos sistemas de ensino. Nesse sentido, a emenda aditiva visa estabelecer expressamente o PNE como referência de coordenação federativa, nos termos do caput do art. 214 da Constituição Federal, endereçando ao Plano a definição de prazos e metas de atendimento e qualificação da



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232541230800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 3 2 5 4 1 2 3 0 8 0 0

EJA e do ensino noturno regular, respectivamente modalidade e turno de oferta que foram muito impactados pela reforma de 2016.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2023.

Deputada DUDA SALABERT

PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232541230800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 3 2 5 4 1 2 3 0 8 0 0 *